

JORNAL	DIA	MÊS	ANO	PAG
DIÁRIO OFICIAL	30	MARÇO	2016	57



ARSAL - Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas

Decisão do Colegiado da ARSAL

O Colegiado da Agência Reguladora de Serviços Público do Estado de Alagoas – ARSAL ao analisar o processo nº 49070-3966/2015, decidiu por unanimidade de votos, em reunião realizada no dia 23 de março de 2016, por conhecer do pedido de revisão do ato administrativo apresentada pela CASAL, para no mérito dar-lhe provimento parcial, reduzindo o valor da penalidade da multa constante no Auto de Infração nº 1/2016, lavrado em 11 de fevereiro de 2016, para o valor de R\$ 77.300,32 (setenta e sete mil, trezentos reais e trinta e dois centavos. Em, 28 de março de 2016. Marcus Antonio Vieira de Vasconcelos. Diretor Presidente da ARSAL.